



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Convoca a 1ª Conferência Microrregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, que será realizada em duas etapas: no dia 21/02/2025, no Município de Derrubadas/RS, ocorrerá a Pré Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em reunião ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Derrubadas/RS. E no dia 28 de Março de 2025, a 1ª Conferência Microrregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que ocorrerá na cidade de Tenente Portela/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Tenente Portela/RS.

**Art. 2º** Participarão da 1ª Conferência Microrregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, os Municípios de Tenente Portela/RS, Três Passos/RS, Vista Gaúcha/RS, Pinheirinho do Vale/RS, Palmitinho/RS, Derrubadas/RS e Barra do Guarita/RS.

**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tenente Portela/RS e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde de Tenente Portela/RS.

**Art. 4º** A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias dos(as) Secretários(as) Municipais de Saúde dos Municípios participantes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios participantes da Etapa Microrregional da 1ª Conferência Microrregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, em 18 de fevereiro de 2025.

*Miro Mülbeier*  
Miro Mülbeier  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se  
Em 18/02/2025.

*Helio Lampert*  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.